



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.246 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

AVERBA NA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº IN033841.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 29/01/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.00602/2015, referente à Licença de Instalação – LI nº IN033841, da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, situada na Estrada Fabor Orbel s/n, Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias, para readequação das linhas de escoamento de derivados claros (nafta, diesel S-10 e querosene de aviação/QAV) do Terminal de Campos Elíseos – TECAM, com supressão de 1,68 ha de vegetação em estágio médio de regeneração,

- o Parecer Técnico de Prorrogação de Licença de Instalação nº 02/2019, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Instalação – LI nº IN033841, em nome da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, a prorrogação do prazo de sua validade por mais 03 (três) anos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 31/01/2019, fls. 14.